



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 | Ano IV | Edição nº 642
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	6
Atos de Pessoal	7
Abonos	7
Licenças	7
Férias	7
Quadro de Pessoal	10
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Aviso de Licitação	14
Outros atos	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO QUE
ESPECIFICA, E DÁ CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** a necessidade de designação de membros como INTERLOCUTORES responsáveis pelas informações que subsidiarão os estudos para a Estruturação e o Desenvolvimento do Projeto de Concessão e/ou Parcerias Público-Privadas na modalidade Resíduos Sólidos Urbanos, nos moldes do Contrato entre Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável e a Caixa Econômica Federal conforme mencionado em reunião pertinente;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados como INTERLOCUTORES responsáveis pelas informações que subsidiarão os estudos para a Estruturação e o Desenvolvimento do Projeto de Concessão e/ou Parcerias Público-Privadas na modalidade Resíduos Sólidos Urbanos, nos moldes do Contrato entre Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do FEP (Fundo de Apoio a Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União):

TITULAR

Nome: Sra. Estela Regina de Almeida
CPF: 356.705.308-61
RG: 30.853.516-9

SUPLENTE

Nome: Sr. Gelson Benedito Silva Vallim
CPF: 137.842.418-24
RG: 22.895.998-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da Comissão Especial de Licitação, conforme solicitado através do **OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 021/2023**, de 27 de janeiro de 2023 (Secretaria Municipal de Administração), e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei e sem ônus para a municipalidade, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**, voltada para contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica de arruamentos nos Bairros Jardim Primavera, Vila Nova América e Jardim do Éden, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, por meio da Tomada de Preços nº 014/2022, os seguintes servidores:

- 1. FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA – Presidente;**
- 2. FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS – Secretária e Suplente do Presidente;**
- 3. ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL – Membro;**
- 4. LEONAM CUSTÓDIO COSTA – Membro; e**
- 5. JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO – Membro.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 27 de Janeiro de 2023, 133º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Três.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Aguai, 27 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 021/2023.

Do Secretário da Administração.

Ao Sr. Chefe de Gabinete.

Assunto: Criação de Comissão Especial de Licitação.

Anexo: Minuta da Portaria.

1. Considerando que compete a Secretaria de Administração planejar, coordenar e executar as atividades inerentes às licitações, compras e contratos, por força do inciso VI do art. 5º da Lei 2.642 de 06 de janeiro de 2017.

2. Considerando que o Decreto 3.568 de 14 de junho de 2017, delegou a competência aos Secretários Municipais o ordenamento das despesas e os seus atos ulteriores, tais como: realização de editais, assinaturas de contratos e outros que se fizerem necessários aos processos das despesas públicas, conforme previsão insculpida no art. 1º e seus parágrafos.

3. Considerando que o setor de licitações e contratos tem a incumbência de processar as despesas públicas oriundas das secretarias municipais, as quais possuem uma grande variedade de áreas que demandam conhecimento técnico para melhor orientação das contratações de serviços e aquisição de materiais, portanto há necessidade de comissões especiais para atuarem em processos específicos que requerem domínio dos assuntos pertinentes aos processos licitatórios.

4. Com fulcro no inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, solicito a VSª as dignas providências para a designação de empregados públicos na composição da Comissão Especial de Licitação que trata da contratação de empresa para realização de pavimentação asfáltica de arruamentos nos Bairros Jardim Primavera, Vila Nova América e Jardim do Éden, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, na seguinte conformidade:

4.1. FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA – Presidente;

4.2. FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS – Secretária e Suplente do Presidente;

4.3. ABNER FELIPE MUNHOS PIMENTEL – Membro;

4.4. LEONAM CUSTÓDIO COSTA – Membro; e

4.5. JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO – Membro.

ALAN DOS SANTOS

Secretário de Administração



Outros atos oficiais

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 009/2022, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I – CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 009/2022, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Encanador** (Aguai), **Jardineiro** (Aguai), **Jardineiro** (E. S. do Pinhal), **Motorista** (Aguai), **Motorista** (E. S. do Pinhal), **Operador de Máquina** (Aguai), **Operador de Máquinas** (E. S. do Pinhal), **Pedreiro** (Aguai) e **Serviços Gerais** (E. S. do Pinhal).

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Eletrônico Oficial de Aguai, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal, afixado no Quadro de Avisos da CEMMIL e divulgado pela internet nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 31 de janeiro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL



Atos de Pessoal

Abonos

CONCESSÃO DE ABONO DE ANIVERSÁRIO

Nos termos da Lei Municipal nº. 1.726 de 26/08/1.999, que dispõe sobre abono de falta de funcionários públicos municipais no dia do seu aniversário, foram concedidos abonos de faltas no dia do seu aniversário, aos seguintes funcionários públicos:

NOME	DIA ABONADO	SECRETARIA MUNICIPAL
Ana Maria Capati Luciano	19/01/2023	Negócios Jurídicos
Adriana Muraro Lemos	11/01/2023	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Paula Roberta Nogueira de Oliveira Cabral	24/01/2023	Saúde
Jose Aparecido Teixeira	12/01/2023	Fazenda
Marcia Helena Izidoro De Oliveira	10/01/2023	Fazenda
Ademilson Valim	17/01/2023	Desenvolvimento Social e Família
Rafael Martins Patrocinio	13/01/2023	Saúde
Rosimary Aparecida Pereira Ferreira	01/02/2023	Saúde
Gilberto Custodio da Silva	06/01/2023	Segurança Pública
Israel Rodrigues	01/02/2023	Administração
Roberto Carlos Borin	17/01/2023	Saúde
Luiz Guilherme Pimenta Pereira	02/02/2023	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Neiva Morais da Silva Santanna	24/01/2023	Administração
Edevilson Chumbre Da Silva	30/01/2023	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Elivaldo Lisboa Machado	30/01/2023	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Robinson da Silva Camargo	02/02/2023	Administração

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE ABONO DE FALTA JUSTIÇA ELEITORAL

Nos termos do artigo 98 da Lei nº. 9.504 de 30/09/1.997, que dispõe sobre o direito à dispensa do serviço, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, foram dispensados do serviço, os seguintes funcionários públicos:

NOME	MATRÍCULA	DIA DA DISPENSA	SECRETARIA MUNICIPAL
Raquel Luiz de Oliveira Penabel	1821	30/12/2022	Saúde
Ana Maria Capati Luciano	9512	02/01/2023 03/01/2023	Negócios Jurídicos
Adriana Muraro Lemos	44397	03/01/2023 04/01/2023	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Ana Laura Muraro Lemos	45416	17/01/2023 18/01/2023 19/01/2023 20/01/2023	Saúde
Nadia Maria Lopes Cenzi	44683	16/01/2023	Saúde
Ana Lucia Cruz Camillo Alves	44594	13/01/2023 16/01/2023	Saúde
Moises Delgado Santamarina	45272	29/12/2022 04/01/2023 05/01/2023 06/01/2023	Gabinete
Neiva Morais da Silva Santanna	4570	23/01/2023	Administração
Giovana Pereira dos Santos	45301	28/02/2023 01/03/2023	Saúde

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE ABONO DOAÇÃO DE SANGUE

Nos termos do artigo 473, inciso IV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Lei Federal nº 1.075 de 27/03/1.950, que dispõe sobre abono por Doação Voluntária de Sangue, foram concedidos os abonos, aos seguintes funcionários públicos:

NOME	MATRÍCULA	DIA DA DISPENSA	SECRETARIA MUNICIPAL
------	-----------	-----------------	----------------------

Higor Port	10383	06/01/2023	Segurança Pública
------------	-------	------------	-------------------

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Licenças

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Nos termos do artigo 7º inciso XIX da Constituição Federal c.c. artigo 10º, parágrafo 1º da ADCT-1.988, artigo 473, inciso III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e artigo 26 inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 2.330 de 11/07/2.011, foram concedidos Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, aos seguintes funcionários públicos:

NOME	DIA ABONADO	SECRETARIA MUNICIPAL
Moises Delgado Santamarina	09/01/2023	Gabinete

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO

Nos termos do artigo 473 inciso I da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e artigo 26, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 2.330 de 11/07/2.011, que dispõe sobre Licença por Luto, foram concedidos Licença por Luto, aos seguintes funcionários públicos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO DIA DA DISPENSA	SECRETARIA MUNICIPAL
Genival dos Santos Bonaretti	7161	28/12/2022	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Alexandre Humberto Celia	620	26/12/2022 (02 dias)	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Giorgete Bonaretti Rehder	5215	28/12/2022	Saúde
Adriana Aparecida Tobias Oliveira	876	15/12/2022 (08 dias)	Educação, Esportes e Cultura
Andre Luis Ramos dos Santos	45010	16/12/2022	Educação, Esportes e Cultura
Cristiane Carina R E Goncalves	108	13/12/2022 (08 dias)	Educação, Esportes e Cultura
Beblicia dos Santos Bonaretti	44763	28/12/2022	Educação, Esportes e Cultura
Giovana dos Santos Bonaretti Faria	5177	28/12/2022	Educação, Esportes e Cultura

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Férias

CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO

Nos termos do artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foram concedidos os abonos pecuniários, por necessidade do serviço, aos seguintes funcionários públicos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SECRETARIA MUNICIPAL
Sergio Donizeti Esbrisse Martins	28/02/2021 a 27/02/2022	Segurança Pública
Thiago de Paula Andrade	01/03/2021 a 28/02/2022	Segurança Pública
Marcio Roberto Venancio Veloso	01/02/2022 a 31/01/2023	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Claudio Ferreira Pedroso	22/11/2021 a 21/11/2022	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Evandro Aparecido de Oliveira Valim	20/01/2020 a 19/01/2021	Administração
Carlos Eduardo de Sousa Pina	01/03/2020 a 28/02/2021	Saúde
Carlos Eduardo de Sousa Pina	01/03/2021 a 28/02/2022	Saúde
Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira	21/03/2021 a 20/03/2022	Negócios Jurídicos
Mayara da Silva Apolinario	05/01/2022 a 04/01/2023	Fazenda

ALAN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI****RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguai/SP - CEP: 13.863-230

CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Nos termos do artigo 134 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foram concedidas férias, aos seguintes funcionários

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCEDIDO	QUANT. DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL
Analuisa da Silva Paiva Braid Thomaz	13/01/2022 a 12/01/2023	27/02/2023 a 13/03/2023	15	Educação, Esportes e Cultura
Analuisa da Silva Paiva Braid Thomaz	13/01/2022 a 12/01/2023	27/02/2023 a 13/03/2023	15	Educação, Esportes e Cultura
Leticia Miguel dos Santos	19/03/2020 a 18/03/2021	06/02/2023 a 15/02/2023	10	Educação, Esportes e Cultura
Marli de Fatima de Souza Silva	04/02/2021 a 03/02/2022	04/01/2023 a 18/01/2023	15	Educação, Esportes e Cultura
Marli de Fatima de Souza Silva	02/10/2021 a 01/10/2022	04/01/2023 a 18/01/2023	15	Educação, Esportes e Cultura
Gilberto Luiz Moraes Selber	06/01/2019 a 05/01/2020	01/02/2023 a 20/02/2023	20	Educação, Esportes e Cultura
Silvio Henrique Freitas Rehder	01/08/2021 a 31/07/2022	27/02/2023 a 28/03/2023	30	Educação, Esportes e Cultura
Mayara da Silva Apolinario	05/01/2022 a 04/01/2023	22/02/2023 a 13/03/2023	20	Fazenda
Aline Rodrigues Luciano Martins	01/06/2021 a 31/05/2022	14/02/2023 a 15/03/2023	30	Fazenda
Maria Neide Alves de Oliveira	28/02/2021 a 27/02/2022	08/02/2023 a 17/02/2023	10	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Carmo Aleksandro G. Oliveira	04/02/2021 a 03/02/2022	02/02/2023 a 03/03/2023	30	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Claudio Ferreira Pedroso	22/11/2021 a 21/11/2022	01/02/2023 a 20/02/2023	20	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Marcio Roberto Venancio Veloso	01/02/2021 a 31/01/2022	01/02/2023 a 20/02/2023	20	Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Ana Maria dos Santos Verdade	16/11/2021 a 15/11/2022	22/02/2023 a 03/03/2023	10	Administração
Evandro Aparecido de Oliveira Valim	20/01/2020 a 19/01/2021	01/02/2023 a 20/02/2023	20	Administração
Felipe Campos de Oliveira	02/04/2021 a 01/04/2022	13/02/2023 a 04/03/2023	20	Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguai/SP - CEP: 13.863-230

CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

Franciele Rodrigues Luciano Martins	01/04/2021 a 31/03/2022	13/02/2023 a 17/02/2023	5	Administração
Samantha Ferreira Aguiar	23/02/2021 a 22/02/2022	22/02/2023 a 03/03/2023	10	Administração
Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira	21/03/2020 a 20/03/2021	01/02/2023 a 10/02/2023	10	Negócios Jurídicos
Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira	21/03/2021 a 20/03/2022	13/02/2023 a 04/03/2023	20	Negócios Jurídicos
Ana Maria Capati Luciano	03/11/2021 a 02/11/2022	27/02/2023 a 18/03/2023	20	Negócios Jurídicos
Michelle Menezes Lucas	12/04/2021 a 11/04/2022	27/02/2023 a 08/03/2023	10	Negócios Jurídicos
Sergio Donizeti Esbrisse Martins	28/02/2021 a 27/02/2022	01/02/2023 a 20/02/2023	20	Segurança Pública
Juberlandio Moreira da Silva	01/03/2021 a 28/02/2022	02/02/2023 a 03/03/2023	30	Segurança Pública
Osvaldo Vergilio Junior	02/01/2022 a 01/01/2023	27/02/2023 a 03/03/2023	5	Segurança Pública
Thiago de Paula Andrade	01/03/2021 a 28/02/2022	01/02/2023 a 15/02/2023	15	Segurança Pública
Alan Aparecido de Oliveira Vale	18/03/2021 a 17/03/2022	22/02/2023 a 23/03/2023	30	Saúde
Alessandra Rodrigues Amaro	16/12/2021 a 15/12/2022	01/02/2023 a 15/02/2023	15	Saúde
Alessandra Simioni Eugenio	01/11/2021 a 31/10/2022	22/02/2023 a 08/03/2023	15	Saúde
Angelica de Lima	16/12/2021 a 15/12/2022	08/02/2023 a 17/02/2023	10	Saúde
Claudia Oliveira Martins	19/01/2022 a 18/01/2023	22/02/2023 a 08/03/2023	15	Saúde
Kelly Cristina Lima Fernandes Ichitani	01/12/2020 a 30/11/2021	27/02/2023 a 08/03/2023	10	Saúde
Leticia Pezzotte da Silva Faria	14/09/2020 a 13/09/2021	08/02/2023 a 17/02/2023	10	Saúde
Mariane Sabino Mendonça	02/12/2021 a 01/12/2022	15/02/2023 a 26/02/2023	12	Saúde
Silvia Leticia Ferreira Martins	26/01/2022 a 25/01/2023	06/02/2023 a 15/02/2023	10	Saúde
William Gabriel Oliveira Elias	09/02/2022 a 08/02/2023	22/02/2023 a 08/03/2023	15	Saúde
Ivonete da Silva	01/06/2021 a 31/05/2022	01/02/2023 a 17/02/2023	17	Saúde

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Quadro de Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**

RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguai/SP - CEP: 13.863-230

CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

QUADRO DE PESSOAL - POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 2023			
CARGOS EM COMISSÃO			
Quantidade de Cargos/Empregos (Provimento/Comissionado)			
DENOMINAÇÃO	CRIADAS	PROVIDAS	EXISTENTES
CHEFE DE GABINETE	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO III - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	1	0
CHEFE DA CORREGEDORIA DA GCM	1	1	0
COMANDANTE	1	1	0
SUBCOMANDANTE	1	1	0
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	1	1	0
SECRETÁRIO DA FAZENDA	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO V - SECRETARIA DA FAZENDA	1	1	0
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO III - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO IV - DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	0	1
GERENTE DE SEÇÃO V - DIVISÃO DE LICITAÇÃO	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO V - DIVISÃO TRÂNSITO E TRANSPORTE	1	1	0
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO IV - DIVISÃO DE CULTURA	1	1	0
SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO II - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1	0
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO I - DIVISÃO ENGENHARIA, ARQ E URBANISMO	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO II - DIVISÃO DE SERV PÚBLICOS	1	0	1
GERENTE DE SEÇÃO II - DIVISÃO DE OBRAS	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO IV - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	0	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	1	1	0
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1	1	0
GERENTE DE SEÇÃO IV - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	0	1
GERENTE DE SEÇÃO IV - DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS	1	1	0
Total Geral Vagas	30	26	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguai/SP - CEP: 13.863-230
CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

QUADRO DE PESSOAL - POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 2023**QUADRO PERMANENTE****Quantidade de Cargos/Empregos (Permanentes/Efetivos)**

DENOMINAÇÃO	CRIADAS	PROVIDAS	EXISTENTES
Administrador Cemiterio Municipal	1	0	1
Agente Comunitário de Saúde	50	37	13
Agente de Controle de Vetores	11	11	0
Agente de Saneamento	11	7	4
Ajudante Manutenção - Operador de Som	1	0	1
Ajudante de Manutencao	5	1	4
Almoxarife	4	1	3
Apontador	1	1	0
Armador de Ferragens	1	0	1
Arquiteto e Urbanista	2	2	0
Assistente Social	10	4	6
Auxiliar Serviços Gerais	72	13	59
Auxiliar de Campo	2	1	1
Auxiliar de Classe	20	15	5
Auxiliar de Dentista	3	2	1
Auxiliar de Enfermagem	51	17	34
Auxiliar de Farmacia	6	5	1
Auxiliar de Laboratório	2	0	2
Auxiliar de Professor	6	1	5
Auxiliar de Tesouraria	2	0	2
Auxiliar de Tributação	1	0	1
Bioquímico	3	2	1
Borracheiro	3	0	3
Calceteiro	2	1	1
Carpinteiro	2	0	2
Chefe de Almoxarifado	1	0	1
Chefe de Patrimônio	1	1	0
Chefe de Setor de Tributação	1	0	1
Chefe de Tesouraria	1	0	1
Chefe Recursos Humanos	1	1	0
Cirurgiao Dentista	5	3	2
Contador	3	1	2
Controle Interno	5	3	2
Coordenador Atividades Sociais	1	0	1
Coordenador Pedagógico	6	0	6
Coveiro	4	1	3
Cozinheiro	12	9	3
Desenhista	1	0	1
Desenhista Copista	1	1	0
Eletricista	6	2	4
Eletricista de Autos	2	0	2
Encarregado Unidade Municipal de Cadastramento	1	1	0
Encarregado Setor Servicos Urbanos	1	0	1
Encarregados de Obras	1	0	1
Enfermeiro Padrao	18	10	8
Engenheiro Civil	3	2	1
Engenheiro do Trabalho	1	0	1
Escriturario	65	64	1
Farmaceutico	3	3	0
Fiscal	7	5	2
Fisioterapeuta	4	3	1
Fonoaudiologo	7	1	6



Guarda Municipal	30	20	10
Inspetor de Alunos	7	0	7
Instrutor de Esportes	8	1	7
Lavador de Autos	1	1	0
Lixeiro	24	12	12
Lubrificador	4	2	2
Mecânico	3	2	1
Mecânico de Autos	2	2	0
Médico Ambulatório	32	3	29
Médico de Ambulatório - PSF	8	0	8
Médico Clínico Geral	10	0	10
Médico do Trabalho	1	0	1
Médico Neurologista	1	0	1
Médico Pediatra	1	0	1
Médico Plantonista (horas)	33	0	33
Médico Veterinário	1	1	0
Monitor de Curso Técnico	7	0	7
Monitor de Creche	20	18	2
Monitor Transporte Escolar	15	15	0
Motorista I	29	21	8
Motorista II	65	47	18
Nutricionista	3	1	2
Operador de Estação de Tratamento de Água	5	0	5
Operador de Máquina I	5	0	5
Operador de Máquina II	7	6	1
Orientador Atividades Sociais	4	1	3
Padeiro	3	1	2
Pedreiro	11	4	7
Pintor	6	2	4
Procurador Chefe do Município	1	0	1
Procurador Jurídico	6	6	0
Professor de Apoio da Educação Básica	28	17	11
Professor de Educação Física	10	9	1
Professor de Informática	5	1	4
Professor I Pré Escola	58	56	2
Professor I Def. Auditivo	2	2	0
Professor I	124	119	5
Professor II	3	2	1
Professor III	47	25	22
Professor Substituto de Educação Básica I	60	47	13
Professor Substituto de Educação Básica II	20	8	12
Psicólogo	8	3	5
Químico	1	0	1
Serralheiro	2	1	1
Serviços Gerais	197	101	96
Técnico Administrativo	1	0	1
Técnico de Segurança Trabalho	3	0	3
Técnico Desportivo	18	9	9
Técnico em Edificações	2	0	2
Técnico em Enfermagem	44	28	16
Técnico em Informática	2	2	0
Técnico em Ortopedia	1	0	1
Técnico Em Rx	8	4	4
Telefonista	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	1	1	0
Vigia	18	9	9
Zelador	2	0	2
Total Geral Vagas	1453	842	611

QUADRO PERMANENTE + CARGO EM COMISSÃO	1483	868	615
--	-------------	------------	------------



Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Aguai**

RUA SETE DE SETEMBRO, 22 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LIC Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai/SP, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo Administrativo nº 005/2023, **RATIFICA** a contratação de empresa para capacitação dos funcionários Andrea Motta Cavaretto, Gerente de Contratos, CPF 295.987.038-78, matrícula 45.230, Alan dos Santos, Secretário Municipal de Administração, CPF 275.900.658-11, matrícula 10.278, Felipe Campos de Oliveira, Gerente de Licitações, CPF 400.492.208-96, matrícula 44.463, Franciele Rodrigues Luciano Martins, Pregoeira Municipal, CPF 430.815.898-27, matrícula 44.462, locados na Secretaria Municipal de Administração, e os funcionários Estela Regina de Almeida, Secretária de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, CPF 356.705.308-61, matrícula 45.341, Victor Yonezaki Oliveira, Engenheiro Civil, CPF 389.992.958-69, matrícula 45.430 e Jefferson Donizete da Silva, Escriturário, CPF 470.498.148-73, matrícula 45.445, locados na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no curso Completo de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, no valor de **R\$25.515,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quinze reais)** da empresa **Consultre Consultoria e Treinamento LTDA – EPP - CNPJ: 36.003.671/0001-53**. A presente Inexigibilidade justifica-se com base no artigo 25, inciso II, cc. artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Autorizo, pois, a contratação retro referida.

30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Leilão N° 001/2022. Processo Administrativo N° Sec Adm/Lic. 162/2022.**

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Aguai.

Sessão pública designada para 16 de fevereiro de 2023 às 14h00 nas modalidades presencial, no auditório da E.M. Joaquim Giraldi, situada à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 200 - Parque Interlagos, Aguai/SP e online no site www.andradeleiloes.com.br. Edital republicado a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/> > Aba - Editais e Licitações. Luis Alexandre Andrade - Leiloeiro Oficial. Alan dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

.....



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N°Sec Adm/lic. 176/2022 - Pregão(eletrônico) nº 061/2022. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA OU HOSPITAL VETERINÁRIO) NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ OU REGIÃO QUE FORNEÇA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), MICROCHIPAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS E APLICAÇÃO DE VACINA MÚLTIPLA “V8” PARA CÃES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 MESES. Recebimento das propostas a partir do dia: 01 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas: 13 de fevereiro de 2023, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 13 de fevereiro de 2023, às 09h05min. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Samantha Ferreira Aguiar – Pregoeira



Outros atos



Prefeitura Municipal de Aguaí

Rua Marieta Moro, Nº 303 Jardim Santa Úrsula– Aguaí/SP
(19) 3653-7199 / E-mail: adminsaud@aguaí.sp.gov.br /CNPJ:46.425.229/0001-79

Aguaí, 30 de Janeiro de 2023.

Ofício SMS nº 186/2023 - adm

**A Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações**

Assunto: Resposta Pedido de Impugnação feito pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Pregão Eletrônico nº 060/2022 - Material Permanente - Atenção Básica

Em resposta ao pedido de impugnação do Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo Administrativo nº 172/2022, feito pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, temos à declarar:

Analisando o pedido intempestivo realizado pela empresa, se referindo a alteração no prazo pra entrega de itens supracitados neste Pregão, salientamos que o processo seguirá sem alterações, e posteriormente, caso necessário, o fornecedor solicitará uma dilação de prazo de entrega, apresentando uma justificativa que comprove a não possibilidade de entrega no prazo acordado neste Pregão, será observado caso à caso, levando em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a possibilidade de entrega do fornecedor.

Diante do exposto, indeferimos o pedido de impugnação de Vossa Senhoria, e seguiremos com o certame dentro do agendamento publicado no ato convocatório.

Issem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA RAGASSI LUCIANO
COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

GISELE CRISTINA A. DO PRADO
GERENTE DE COMPRAS

CLÁUDIA MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

AO

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

(ITENS 1, 2, 9, 10, 15 e 16)

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/96,

PETIÇÃO DE JUNTADA

ao EDITAL supramencionado, pelas razões a seguir aduzidas.

DOS MOTIVOS DA PETIÇÃO

Do Pregão em epígrafe, a fim de ter acabado o prazo para a impugnação do ato convocatório que compromete a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.



E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de: **PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA DOS ITENS.**

III - PRAZO INEXEQUÍVEL DE ENTREGA DOS ITENS.

Diante do interesse da requerente em participar do referido certame e para que seja alcançado tal objetivo, imperioso superar algumas restrições e ilegalidade que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

Consta, respectivamente, nos itens 8 - DA ENTREGA, do Termo de Referência:

“8.2. O prazo máximo de entrega de produtos é de 15 (quinze) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.” (grifo nosso)

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.

Os insumos para a fabricação desse material são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo.

Sendo esse prazo inexequível o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega dos itens e da amostra, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.



E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CAIXA POSTAL Nº 805 CEP: 13.845-970 Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111 Insc. Munic. - 29420-9
FONE: 19.3362-4210 E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Na fixação dos prazos deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contrata deverá dispor do recebimento da ordem de compra e solicitação do pregoeiro, aquisição dos insumos para que a fabricante produza os materiais e as efetivas entregas.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega ser de 30 (trinta) dias.

IV – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a procedência da presente impugnação, para consequente alteração do prazo de entrega do material.

Termos em que,
Pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 30 de janeiro de 2023.

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF/MF sob nº 130.782.768-30





Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos - CEP.: 13.860-000 - Aguai - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Aguai, 30 de janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº SECADM/LIC – 022/2023.

Do Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Ao Sr. Representante da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ:

11.341.316/0001-63 e demais interessados.

Assunto: Recebimento de resposta da petição.

Ref. Concorrência Pública nº 005/2022.

Anexos: 1) Resposta da Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63.

1. Considerando o Ofício nº SEC ADM/LIC 008/2022, encaminhado as empresas participantes do certame retro referenciado, solicitando a empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, em forma de petição com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentação de argumentação contra a petição da empresa Contato Engenharia LTDA – EPP -CNPJ: 22.637.232/0001-98;

2. Considerando, o recebimento do documento com a resposta da petição da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, em anexo e também disponível na íntegra no Portal de Transparência <<https://aguai.sp.gov.br/home/>>, conforme protocolo digital nº 764/2023, recebido em 26 de janeiro de 2023 às 15:03h, tempestivamente;

3. Diante de todo exposto, a Comissão Especial de Licitações, vem por meio deste, informar a todos os interessados, que os documentos recebidos, Petição da empresa Contato Engenharia LTDA – EPP - CNPJ: 22.637.232/0001-98 e a respectiva argumentação frente a petição da empresa Ademir Vilanova Reis – ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63, serão apreciados e analisados pelas áreas responsáveis para uma resposta técnica detalhada quanto os fatos arguidos.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUI
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/01/2023

Hora: 15:03:53

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000764/2023

Número do processo: 0000764/2023

Número único: X79.05L.149-M1

Solicitação: 577 - REMESSA DE DOCUMENTOS

Número do protocolo: 82655

Número do documento:

Requerente: 16675 - ADEMIR VILANOVA REIS

CPF/CNPJ do requerente: 11.341.316/0001-63

Beneficiário: 36102 - COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua CARLOS DE CAMPOS Nº 483 - 13863-022

Complemento:

Bairro: VILA BOM GOSTO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Agui - SP

Telefone: (19) 3652-1351

Celular: (19) 99737-1707

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.007.706 - COMPRAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Localização atual: 001.007.706 - COMPRAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS

Org. de destino:

Protocolado por: JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO

Atualmente com: JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

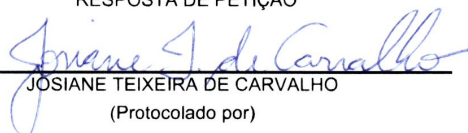
Protocolado em: 26/01/2023 15:03

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: REMESSA DE DOCUMENTOS DA EMPRESA ADEMIR VILANOVA REIS ME REFERENTE CP 005/2022
RESPOSTA DE PETIÇÃO

Observação:


JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO
(Protocolado por)


ADEMIR VILANOVA REIS
(Requerente)



CONSTRUTORA VILANOVA

ADEMIR VILANOVA REIS ME

CNPJ: 11.341.316/0001-63

Insc. Est.: 152.093.428.110

Rua Carlos de Campos, nº 483 - Vila Bom Gosto - Aguaí/SP - CEP: 13.860-000

e-mail: bitelo.vilanova@hotmail.com - Fones: (19) 3652-1351 / 99737-1707 / 99269-6611

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
A/C: Sr. Felipe Campos de Oliveira
DD. Presidente da Comissão de Licitações.

REF.: OFÍCIO Nº SECADM/LIC - 008/2023 - Recurso Administrativo e análise da petição da empresa Contato Engenharia LTDA - EPP - Concorrência Pública nº 005/2022.

Aguaí, 26 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício em referência, datado de 19 de janeiro pp., o qual solicita apresentação de esclarecimentos sobre alegações apresentadas, através de "Recurso Administrativo" intempestivo, pela empresa Contato Engenharia LTDA - EPP, nos autos da Concorrência Pública nº 005/2022, cabe-nos informar o que segue:

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Neste contexto, o "Recurso Administrativo" apresentado pela empresa Contato Engenharia LTDA - EPP se deu de forma intempestiva, quebrando a ordenação dos atos legalmente previstos, em fase que a Comissão de Licitações estava analisando as propostas, portando, não merecendo se conhecido.

Contudo, em respeito a essa Comissão de Licitações, passamos a esclarecer o que segue:

De fato, a receita bruta anual desta empresa ultrapassou os limites previstos para o enquadramento das condições de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Contudo, diferentemente do que insurge a empresa Contato Engenharia LTDA - EPP, nós jamais deixamos de cumprir nossas obrigações legais, apresentando mensalmente toda a documentação necessária junto à Receita Federal do Brasil, sendo que em agosto de 2022, deu-se a nossa exclusão do Simples Nacional, porém, com data de Efeito da Exclusão para 01/01/2023, quando então, efetivamente, ocorreu nosso desenquadramento das condições de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Assim, vez que a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 005/2022 se deu em 07 de dezembro de 2022, esta empresa ainda detinha as prerrogativas do enquadramento do Simples Nacional, conforme documento de consulta de optantes do Simples Nacional, datado de 29/09/2022, e apresentado junto a nossa habilitação (cópia em anexo).

Portanto, não existiu má fé ou intuito de se aproveitar das condições de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para se beneficiar.

Ainda, insurge a empresa Contato Engenharia LTDA - EPP que, em caso do suposto desenquadramento desta empresa, ela teria o benefício do empate ficto, "*devendo ser convocada para exercer o seu direito de preferência e cobrir o valor proposto pela empresa Ademir Vila Nova Reis-ME*".

Mais uma vez se equivoca a empresa Contato Engenharia LTDA - EPP, pois, independentemente de uma hipotética situação, onde esta empresa não mais estivesse enquadrada



CONSTRUTORA VILANOVA

ADEMIR VILANOVA REIS ME

CNPJ: 11.341.316/0001-63

Insc. Est.: 152.093.428.110

Rua Carlos de Campos, nº 483 - Vila Bom Gosto - Aguai/SP - CEP: 13.860-000

e-mail: bitelo.vilanova@hotmail.com - Fones: (19) 3652-1351 / 99737-1707 / 99269-6611

nas condições de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ainda assim não existiria o empate ficto, insurgido, senão vejamos:

O edital traz, como critério de julgamento, que “*entende-se por empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas*”, conforme segue:

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.4. No caso de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

Grifamos.

No caso em tela, deve-se analisar que a licitação é do TIPO MENOR PREÇO, já o critério de julgamento é o de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DOS ITENS ESTABELECIDOS NA TABELA CDHU, portanto, as regras de julgamento devem se dar pelo maior desconto, conforme artigo 45 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Grifamos.

Ainda, temos que o próprio modelo de proposta, Anexo IX do Edital, deixa claro que as propostas devam ser formuladas por “percentual de desconto”, como segue:

1) Após analisarmos os termos da Concorrência em referência, propomos pela execução dos serviços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO OBTIDO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DOS ITENS ESTABELECIDOS NA TABELA CDHU para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS, CONSERVAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, com fornecimento de material e mão de obra, previsto no objeto desta licitação, o desconto de () (valor escrito por extenso) por cento.

Grifamos.



CONSTRUTORA VILANOVA

ADEMIR VILANOVA REIS ME

CNPJ: 11.341.316/0001-63

Insc. Est.: 152.093.428.110

Rua Carlos de Campos, nº 483 - Vila Bom Gosto - Aguai/SP - CEP: 13.860-000

e-mail: bitelo.vilanova@hotmail.com - Fones: (19) 3652-1351 / 99737-1707 / 99269-6611

Da mesma forma, a própria ATA de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Propostas, também traz seu julgamento pelo critério de Maior Desconto, a saber:

Após a abertura dos envelopes e análise da proposta a COMISSÃO deliberou em CLASSIFICAR na seguinte ordem:

1º Lugar: ADEMIR VILANOVA REIS - ME - CNPJ: 11.341.316/0001-63 - 20% (vinte por cento);

2º Lugar: CONTATO ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 22.637.232/0001-98 - 18% (dezoito por cento);

Grifamos.

Assim, considerando o critério de julgamento deve ser o de MAIOR DESCONTO, e que um suposto empate ficto somente ocorreria quando "as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas", tem-se que não existe empate nesta situação, pois, calculando-se os descontos ofertados pelas empresas, podemos perceber que a proposta apresentada pela empresa Contato Engenharia LTDA - EPP, não estaria dentro da margem de 10%, para um suposto benefício, conforme suscitado, a saber:

Proposta classificada em 1º lugar =	20%
Proposta classificada em 2º lugar =	18%
Margem de 10% entre as propostas de 2º lugar e a de 1º lugar =	1,8% (=10% de 18%)
Total da Proposta de 2º lugar + 10% para benefício =	19,8%

Portanto, não há que se falar um benefício indevido, pois esta empresa, além de estar enquadrada no Simples Nacional na data de abertura da licitação, ainda apresentou proposta com desconto superior à 10% da proposta apresentada pela segunda colocada.

Certo de ter sanado todas as dúvidas de vossa diligência, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, e anexamos planilha orçamentária devidamente corrigida, conforme solicitado.

Respeitosamente,

Ademir Vilanova Reis - ME
CNPJ: 11.341.316/0001-63
Ademir Vilanova Reis
RG: 7.342.005



Data da consulta: 29/09/2022 08:36:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.341.316/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADEMIR VILANOVA REIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/10/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF